



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 13ª CHAMADA REFERENTE AO
EDITAL Nº 020/RIFB, DE 01 DE ABRIL DE 2014

SELEÇÃO 2014/2

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

CONVOCAR, de acordo com o item 12.2 do Edital nº 020/RIFB, de 01 de abril de 2014, os candidatos contemplados, dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, **para matrícula em 13ª Chamada** nos Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Instituto Federal de Brasília, a serem ofertados no Segundo Semestre de 2014 pelos *Campi* Planaltina e Riacho Fundo do IFB.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados, em 13ª chamada, efetuarão a matrícula no *Campus* onde o curso será ofertado conforme tabela abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina	20 e 21 de agosto de 2014	Rodovia DF – 128, km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h e das 13h às 16h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Riacho Fundo	18 e 19 de agosto de 2014	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	Terça 7h às 21h Segunda, Quarta e Sexta-feira 7h às 20h

1.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2014, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

1.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item 1.1 deste documento, o IFB poderá realizar novas chamadas em datas oportunas, respeitando-se a ordem de classificação.

1.4. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

1.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo edital desta seleção e das convocações realizadas pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

2.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- II. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
 - III. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
 - IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - VI. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
 - VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento); e
 - VIII. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 2.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- 2.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 2.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- I. Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - II. Para os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
 - III. Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica do item 10 do Edital nº 020/RIFB, de 01 de abril de 2014.
 - IV. Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.
 - V. Para os contemplados pela reserva de vagas para candidatos da Agricultura Familiar:** certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.
- 2.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2341

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5. Os documentos anexos são:

- a) ANEXO I: candidatos convocados para matrícula em 13^a chamada – *Campus* Planaltina;
- b) ANEXO II: candidatos convocados para matrícula em 13^a chamada – *Campus* Riacho Fundo.

Brasília, 15 de agosto de 2014.

Original Assinado

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso

Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012